



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 1.031/2007

### Declara de Utilidade Pública Entidades do Município de Angelina.

SERGIO MURILO COSTA, Prefeito Municipal de Angelina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam declaradas de Utilidade Pública as seguintes entidades com sede no município de Angelina:

- ? Grupo da Melhor Idade da Comunidade da Barra Clara - CNPJ Nº : 07.618.033/0001-49
- ? Associação de Moradores do Perímetro Urbano do Distrito de Barra Clara - CNPJ Nº : 03.682.850/0001-05
- ? Associação de Trilheiros Roncos da Lama - CNPJ:

07.764.157/0001 - 32

? Associação Bom Samaritano de Angelina - CNPJ:

07.343.052/0001-00

- ? Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Rio de Dentro - CNPJ Nº : 06.091.135/0001-96
- ? Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Rio Quebra Dente - CNPJ Nº : 06.091.143/0001-32
- ? Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Rio do Norte - CNPJ Nº : 07.258.912/0001-07
- ? Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Rio Fortuna - CNPJ Nº : 07.258.902./0001-71
- ? Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Fatura - CNPJ Nº : 07.258.917/0001-30
- ? Associação dos Amigos de Angelina - ANGELMIGOS - CNPJ Nº : 08.626.196/0001-36
- ? Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Alto Garcia - CNPJ Nº : 07.258.923/0001-97

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Angelina, 16 de abril de 2007

Sergio Murilo Costa  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*  
Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais:

25/08/2021

Lei Nº 1031/2007

Declara de Utilidade Pública Entidades do Município  
de Angelina

Sérgio Murolo Costa, Prefeito Municipal de Angelina, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, as seguintes entidades com sede no município de Angelina.

\* Grupo da Melhor Idade da Comunidade da Barra Brava - CNPJ Nº - 07.618.033/0001-49

\* Associação de Moradores do Pórtico Urbano do Distrito de Barra Brava - CNPJ Nº - 03.682.850/0001-05

\* Associação de Mulheres Rerocas da Barra - →

CNPJ = 07.764.157/0001-32

\* Associação Bom Samaritano de Angeina - CNPJ:  
07.343.052/0001-00

\* Associação de Desenvolvimento da Microbacia  
de Rio de Dentro - CNPJ - 06.091.135/0001-96

\* Associação de Desenvolvimento da Microbacia de  
Rio Quebra Dente - CNPJ - Nº 06.091.143/0001-32

\* Associação de Desenvolvimento da Microbacia de  
Rio do Norte - CNPJ Nº 07.258.912/0001-07

\* Associação de Desenvolvimento da Microbacia de  
Rio Fortuna - CNPJ Nº 07.258.902/0001-71

\* Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Fortuna  
- CNPJ Nº 07.258.917/0001-30

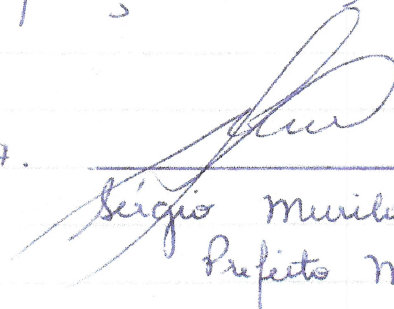
\* Associação dos Amigos de Angeina - ANGELMIGOS -  
- CNPJ Nº 08.626.196/0001-36

\* Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Alto  
Garcia - CNPJ Nº 07.258.923/0001-97

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Angeina, 16 de abril de 2007.

  
Sérgio Murolo Costa  
Prefeito Municipal